



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
SETOR DE COMPRAS	11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
CNPJ: 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP  
Telefone: (14) 3489 8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

PORTARIA Nº 137/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares à funcionária pública municipal **TAIS ALVES DE SOUZA BALBO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, com período de gozo de 02/05/2026 a 11/05/2026.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 30 de abril de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013  
Fone: (014) 3489-8500  
Site: www.iacri.sp.gov.br  
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br  
IACRI – SP

#### PORTARIA Nº 138/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Mariana Lopes Teodoro da Silva	Terapeuta Ocupacional	02/05/2024 a 01/05/2025	04/05/2026 a 13/05/2026
Eurides Vicentin Junior	Motorista	01/04/2024 a 31/03/2025	04/05/2026 a 23/05/2026
Denis Pereira Calado	Motorista	14/02/2023 a 13/02/2024	04/05/2026 a 23/05/2026
Angelica Baggio	Assistente Social	05/11/2024 a 04/11/2025	06/05/2026 a 15/05/2026

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

PORTARIA Nº 139/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Edmir Gomes da Silva	Assessor Jurídico	01/11/2023 a 31/10/2024	04/05/2026 a 13/05/2026
Danilo Ribeiro de Souza	Serviços Gerais	13/02/2023 a 12/02/2024	04/05/2026 a 23/05/2026

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

#### PORTARIA Nº 140/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares à servidora pública municipal **MARIA ELZA GOMES DA SILVA BOMBARDA**, ocupante do emprego público de Escrivário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, com período de gozo de 04/05/2026 a 13/05/2026.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013  
Fone: (014) 3489-8500  
Site: www.iacri.sp.gov.br  
E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br  
IACRI – SP

PORTARIA Nº 141/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES.**

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais descritos a seguir, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com o artigo 129 da CLT, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 143 da CLT:

Servidor	Emprego Público / Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Oscar Pereira Morais	Motorista	01/05/2024 a 30/04/2025	04/05/2026 a 23/05/2026
Antonio Carvalho dos Santos	Motorista	04/04/2023 a 03/04/2024	04/05/2026 a 23/05/2026

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 7 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013  
Fone: (014) 3489-8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)  
E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

PORTARIA Nº 142/2026, DE 4 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR.

**CLEBER ROGERIO CERBANTE PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor público municipal **SERGIO DONIZETI DEZANI**, ocupante do emprego público de Agente Sanitário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2020 a 30/06/2025, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.266/1995.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 4 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 8 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013  
Fone: (014) 3489-8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)  
E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

#### PORTARIA Nº 143/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares à funcionária pública municipal **SARA KETHELY DE LIMA QUINTANA PILLON**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, referentes ao período aquisitivo de 15/07/2025 a 14/07/2026, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 5 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 9 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013  
Fone: (014) 3489-8500  
Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)  
E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)  
IACRI – SP

#### PORTARIA Nº 144/2026, DE 6 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A FUNCIONÁRIA.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** à funcionária pública municipal **MARLY CRISTINA DE ANDRADE VIEIRA**, ocupante do cargo de Servente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, licença-prêmio referente ao período trabalhado de 01/07/2003 a 30/06/2008, concedidos 45 dias em dinheiro, de acordo com os artigos 95 a 102 da Lei Municipal nº 1.278/1995.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 6 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 10 de 12



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: [www.iacri.sp.gov.br](http://www.iacri.sp.gov.br)

E-mail: [admin@iacri.sp.gov.br](mailto:admin@iacri.sp.gov.br) - [gabinete@iacri.sp.gov.br](mailto:gabinete@iacri.sp.gov.br)

IACRI – SP

#### PORTARIA Nº 145/2026, DE 7 DE MAIO DE 2026.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** férias regulamentares aos funcionários públicos municipais descritos a seguir, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iacri, de acordo com o artigo 83 da Lei Municipal nº 1.278/1995, concedido 1/3 das férias em abono pecuniário, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 1.278/1995:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Gidel Bicolchini	Operador de Máquinas	31/05/2023 a 30/05/2024	07/05/2026 a 26/05/2026
Reginaldo Aparecido Mardegan	Motorista	10/04/2023 a 09/04/2024	07/05/2026 a 26/05/2026

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Iacri, 7 de maio de 2026.

**CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

**GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 11 de 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### SETOR DE COMPRAS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2026 - Declarando inexigível a licitação, nos termos do inciso III do artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, para prestação de serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo no website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri. VALOR TOTAL R\$ 34.440,00,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses..

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 026/2026 - Ratificando, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o ato do Senhor Prefeito Municipal que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso III do artigo 74 do referido diploma legal, para a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo no website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri, com a empresa LEIS LTDA, pelo valor de R\$ 34.440,000,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta), pelo período de 12 (doze) meses.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: LEIS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de organização e implantação de 2463 Normas da Legislação Municipal (Lei Orgânica e Emendas; Leis Complementares; Leis Ordinárias) disponibilizada em ambiente online para consulta, incluindo o website oficial da Prefeitura Municipal de Iacri. VALOR TOTAL R\$ 34.440,00,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 30 de abril de 2026.

Iacri, 20 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADO: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. OBJETO: Prestação de serviços de leiloeiro oficial, para a realização de leilões destinados à

alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Iacri/SP, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, sem ônus financeiro para o município. Data da Assinatura: 06/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 033/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) do Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 033/2023 é de 4,142847 %, de acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 24/04/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 034/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) ao Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 034/2023 é de 4,142847 %, de acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 29/04/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 035/2023 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CLAUSULA ADITADA: O valor do reajuste (Cláusula primeira) do Termo Aditivo 001/2025 do Contrato 035/2023 é de 4,142847 %, de



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

[www.iacri.sp.gov.br/](http://www.iacri.sp.gov.br/)

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 12 de 12

acordo com o cálculo do indexador IPCA/IBGE, passando o valor dos itens "a", "b" e "c" para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) por recebimento de documento com código de barras - padrão FEBRABAN e prestação de contas por transmissão eletrônica de dados (arquivo retorno), e o prazo de vigência estabelecido na mesma cláusula, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2026 a 28 de maio de 2027. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no presente contrato. Data da assinatura: 14/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal

-----  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

TERMO ADITIVO 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025, do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 019/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iacri. CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de luminárias pública retangulares ou quadradas de led, com e sem base para relé fotoelétrico mecânico, pelo período de 12 (doze) meses. FINALIDADE: Prorrogar a validade (cláusula segunda) da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, firmada em 05/06/2025 pelo período de 12 (doze) meses, de 05/06/2026 até 04/06/2027 e acrescer o quantitativo para suprir a demanda do período prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e conforme acordo entre a Contratada e Contratante, da avença original, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Base legal: artigo 84 da Lei 14.133/2021. Data da assinatura: 19/05/2026.

Iacri, 20 de maio de 2026.

Cleber Rogério Cerbantes Panhozzi - Prefeito Municipal